PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BÊRÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL N.º 629 - CEP. 13.160 - FONES DDD (0192) 77-1011 - 77-1012
C. G. C. M. F. N.º 45 735 552/0001-86
ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

LEI N. 1.711

Dá denominação a próprio municipal

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - O mini-teatro, localizado nos fundos do prédio.. do antigo estabelecimento escolar "Francisco Cardona", à Avenida.. Dr. Fernando Arens, n.305, nesta cidade, passa, doravante, a se denominar : "MINI-TEATRO RENÉ MARCOS POSI".

Artigo 2º - Deste ato, deverão ser cientificados os familiares do homenageado, os estabelecimentos de ensino sediados no Município, bem como suas entidades culturais e a quem mais de direito houver de ser cientificado.

Artigo 3º - Asdespesascom a execução da presente Lei correrão à conta de verbas próprias consignadas no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 04 de novembro de 1988

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário